

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

# Apresentação COGEP 2024

DEZEMBRO/2024 | GECO A

**CAIXA**

**caixa**.GOV.BR




# Contratos PNAFM



# Contratos PNAFM

O PNAFM é o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros, tendo como principal finalidade a modernização e fortalecimento das administrações municipais, melhorando a eficiência e aumentando a transparência da gestão administrativa e fiscal dos entes.



-  FASE 1 - 86 Operações Contratadas
-  FASE 2 - 28 Operações Contratadas
-  FASE 3 - 60 Operações Contratadas

# Variação Cambial

# 2

# Variaco Cambial

- No Contrato de subemprstimo com a Caixa h uma clusula que limita utilizao do valor total previsto para os financiamentos que ainda possuem valor em Real para desembolsar e atingiram os valores em dlares do contrato.
- A Caixa por fora do disposto em contrato de Subemprstimo no pode ultrapassar o valor em Reais, por estar sujeita ao STN.
- Foi solicitada e aprovada pela UCP o aditamento do contrato de Subemprstimo com soluo para esse caso.

# Variaco Cambial

- 25/07/2024 – Reunio presencial Caixa/ UCP/ GDF para tratar da Questo Cambial
- 27/08/2024 - Ofcio Caixa – Sugestes de alteraces no contrato de Subemprstimo do PNAFM – Fase III
- 17/09/2024 – Retorno da UCP aprovando as sugestes
- 01/10/2024 - Outubro - Consulta no Jurdico
- 24/10/2024 – Reunio de Ajustes no Termo Aditivo
- 25/10/2024 – Autorizaco desses Ajustes pela UCP
- 11/2024 – Alteraces da Norma Interna e Confeco de Termo Aditivo
- 21/11/2024 – Divulgao Interna para Rede Governo das alteraces do PNAFM – Fase III
- 29/11/2024 – Reunio com Rede Governo (Teams)

# PNAFM FASE III

## Cláusulas Alteradas

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A **UNIÃO**, por intermédio da **CAIXA**, abre ao **MUNICÍPIO** um crédito no valor de até R\$ preencher com o VALOR POR EXTENSO, que, com base na taxa de câmbio de compra praticada no mercado de câmbio de taxas livres, relativa à posição de fechamento, divulgada pelo Banco Central do Brasil para o dia útil imediatamente anterior à data deste contrato, equivale a US\$ preencher com o VALOR POR EXTENSO de dólares dos Estados Unidos da América, para utilização em projeto aprovado pela **UCP**, no âmbito do **PNAFM**, doravante denominado **PROJETO**. Salvo disposição contrária neste **CONTRATO DE SUBEMPRESTIMO**, o termo “dólares” significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.

**CLÁUSULA SEGUNDA – SUBCLÁUSULA SÉTIMA** - Caso durante o processo de desembolso deste contrato de subempréstimo a **UCP/MF** demonstre que não é mais possível realizar liberações para o Submutuário em função do comprometimento do valor total previsto no **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO 3391/OC-BR** firmado entre a **UNIÃO** e o **BID**, o percentual de contrapartida do **MUNICÍPIO** deverá ser aumentado até o montante necessário para garantir a plena execução do projeto ou, alternativamente, ocorrer o ajuste proporcional no projeto sem prejuízo de seus objetivos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A **UNIÃO** se reserva o direito de suspender as liberações das parcelas deste **CONTRATO DE SUBEMPRESTIMO** se o **BID** suspender os desembolsos previstos no **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 3391/OC-BR**, firmado entre a **UNIÃO** e o **BID**. Dessa forma, a **CAIXA** fica desobrigada a liberar qualquer valor ao município.

# PNAFM FASE III

## Cláusula Incluída

**CLÁUSULA PRIMEIRA – SUBCLÁUSULA NONA** - A referência do valor do contrato em dólares constante no caput desta cláusula subsidiará a **UCP** na gestão do saldo do **Contrato de Empréstimo nº 3391/OC-BR** firmado entre a **UNIÃO** e o **BID**.



#GRAU.SIGILO

**CAIXA**

**caixa**.GOV.BR